



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

VII CONCURSO DE REDAÇÃO – OAB/RJ

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Tereza Basilio - Presidente da OAB/RJ

Raquel Castro - Presidente da Comissão de Mentoria Jurídica da OAB-RJ

Thais Fontes - Chefe do Departamento de Mentoria da OAB-RJ

CAPÍTULO I – DAS PARCERIAS

Ana Paula Correa de Sales – Coordenadora-Geral do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ)

Fernanda Leitão - Tabelaia do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro

CAPÍTULO II – DO REGULAMENTO

Art. 1º O **VII Concurso de Redação** é um projeto destinado exclusivamente aos advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/RJ, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento técnico-jurídico da advocacia, por meio do incentivo à pesquisa acadêmica (“CONCURSO”).

Art. 2º O **CONCURSO** terá como tema: “**A defesa das prerrogativas da advocacia como garantia da manutenção da justiça**”.

Art. 3. O **CONCURSO** será realizado em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ) e com o 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º A organização, coordenação e divulgação do CONCURSO ficarão a cargo da Comissão Organizadora da OAB/RJ, composta por Ana Tereza Basilio, Presidente da OAB/RJ; Raquel Castro, Presidente da Comissão de Mentoria Jurídica da OAB/RJ; e Thais Fontes, Chefe do Departamento de Mentoria da OAB/RJ.

Art. 5º O CONCURSO será realizado no período de **julho a dezembro de 2026**, abrangendo as seguintes etapas:

Lançamento e divulgação do CONCURSO	julho de 2026
Envio das redações	julho a setembro de 2026
Envio das redações com o pedido de habilitação de cotista	julho a setembro de 2026
Divulgação dos deferimentos dos pedidos de cota racial	outubro de 2026
Correção das redações inscritas pela Comissão Organizadora	outubro e novembro de 2026
Divulgação dos resultados e entrega das premiações	dezembro de 2026

CAPÍTULO III – DAS COTAS RACIAIS

Art. 6º O CONCURSO prevê a possibilidade de requerimento de **cotas raciais**, destinadas a **pessoas negras, pardas e quilombolas**.

Art. 7º O candidato que desejar concorrer pelo sistema de cotas deverá encaminhar, para fins de comprovação, a seguinte documentação:

- a. Para pessoas negras ou pardas** – autodeclaração (Anexo I), assinada pelo(a) participante, acompanhada de foto 3x4;
- b. Para pessoas quilombolas** – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos, emitida por órgão competente (como o INCRA) ou por associação reconhecida.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de cota deferidos farão jus a um **acréscimo de 5% (cinco por cento)** em sua nota final.

Art. 8º Os candidatos que não tiverem seus pedidos de inscrição como cotistas deferidos concorrerão automaticamente na ampla concorrência.

CAPÍTULO IV - DO ENVIO DAS REDAÇÕES

Art. 9º O envio da redação deverá ser realizado entre os dias 7 de julho de 2026 e 21 de setembro de 2026, exclusivamente para o e-mail concurso.redacao@oabRJ.org.br, com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO”.

Art. 10. A redação deverá ser enviada em formato PDF, sem qualquer identificação no arquivo, e acompanhada dos seguintes dados no corpo do e-mail:

1. Nome completo;
2. Número de inscrição na OAB/RJ;
3. Telefone para contato;
4. Endereço.

Art. 11. Para a inscrição com solicitação de cotas raciais, é obrigatório o envio da documentação prevista no art. 7º, em formato PDF, para o e-mail concurso.redacao@oabRJ.org.br, com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO – COTAS”.

Parágrafo único. O envio da redação juntamente com o pedido de cotas deverá ocorrer entre os dias 7 de julho de 2026 e 21 de setembro de 2026.

Art. 12. O resultado da análise da documentação comprobatória da opção por cota será divulgado até o dia 19 de outubro de 2026, de forma individual a cada participante.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 13. Cada participante deverá produzir uma redação original e inédita, sem o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa, como o ChatGPT ou similares, observando as normas ortográficas vigentes no país.

Art. 14. A redação deverá ser apresentada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento simples entre as linhas e sem espaçamento adicional entre os parágrafos, obedecendo ao seguinte layout de margens: superior e inferior de 2,5 cm, esquerda e direita de 3,0 cm. O texto deverá conter, no máximo, 1.200 palavras e não deverá apresentar recuo no início dos parágrafos.

Art. 15. A redação deverá ser elaborada no gênero dissertativo-argumentativo, apresentando argumentos consistentes, estrutura lógica e proposta de solução ao problema abordado no tema.

CAPÍTULO V – DAS PREMIAÇÕES

Art. 16. Serão premiadas as dez melhores redações, com a seguinte distribuição:

- a. 1º lugar - 1 notebook (cedido pela OABRJ) + **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) em créditos estudantis, a serem utilizados na matrícula e no pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ), à escolha do vencedor;
- b. 2º lugar - 1 celular (cedido pelo Cartório 15) + **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em créditos estudantis, a serem utilizados na matrícula e no pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo CEPED/UERJ, à escolha do segundo colocado;



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- c. 3º lugar - 1 celular (cedido pela OABRJ) + **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em créditos estudantis, a serem utilizados na matrícula e no pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo CEPED/UERJ, à escolha do terceiro colocado;
- d. 4º lugar ao 10º lugar - **R\$ 1.000,00** (mil reais) em créditos estudantis, a serem abatidos no valor dos cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ).

§ 1º - Os premiados não poderão acumular os créditos estudantis com outros descontos eventualmente praticados pelo CEPED/UERJ.

§ 2º - Os créditos estudantis concedidos terão validade de dois semestres letivos, contados a partir da data de publicação do resultado do presente concurso.

Art. 17. Os premiados receberão certificado de classificação, contendo sua colocação no concurso e a descrição dos prêmios concedidos.

CAPÍTULO VI – DA CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

Art. 18. As redações serão corrigidas por uma Comissão de Correção, formada por profissionais convidados pela Coordenação do Concurso, dentre conselheiros da Seccional, integrantes de Comissões Temáticas, representantes de Subseções da OAB/RJ e professores.

Art. 19. A redação será desclassificada caso:

- I – Contenha qualquer forma de identificação;
- II – Não tenha sido elaborada pelo próprio participante (inclusive em casos de plágio ou uso de ferramentas de inteligência artificial generativa, como o ChatGPT ou similares);



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

III – não guarde relação com o tema proposto.

Art. 20. As redações classificadas receberão conceito de 1 (um) a 10 (dez), com base nos seguintes critérios de avaliação:

1. Pertinência temática;
2. Linguagem formal;
3. Coerência na argumentação apresentada;
4. Originalidade e criatividade;
5. Coesão (ligação entre as ideias, uso de mecanismos de substituição, paragrafação);
6. Correção gramatical.

Art. 21. Em caso de empate, terá preferência a redação que obtiver a maior nota no critério de pertinência temática. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos demais critérios elencados no art. 20 deste edital.

Art. 22. A entrega dos prêmios ocorrerá até o mês de dezembro de 2026, na sede da OAB/RJ, situada na Avenida Marechal Câmara, nº 150, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso ou qualquer outra forma de impugnação.

Art. 24. Ao se inscrever, o participante declara ser autor da redação e titular de todos os direitos sobre ela e concede à OAB/RJ licença não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para utilizar, reproduzir, publicar e divulgar o conteúdo, total ou parcialmente, em meio físico ou digital, inclusive jornais, revistas, rádio e internet, para



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

fins institucionais, culturais e acadêmicos, sem fins lucrativos, preservados os direitos morais do autor nos termos dos arts. 24 e 27 da Lei nº 9.610/98.

§1º A divulgação dar-se-á com a indicação do nome do autor e os devidos créditos.

§2º O participante garante que a redação é original, inédita, de sua exclusiva autoria, não viola direitos de terceiros e não foi produzida com auxílio de inteligência artificial generativa, responsabilizando-se com exclusividade por reclamações de terceiros quanto à autoria ou ao conteúdo e isentando a OAB/RJ e os parceiros.

Art. 25. As redações premiadas poderão ser publicadas, parcial ou integralmente, em meio físico ou digital, nos canais institucionais da OAB/RJ e dos parceiros, com os devidos créditos autorais, para fins de divulgação cultural e acadêmica, sem fins lucrativos.

Art. 26. Não serão elegíveis para participar do concurso:

- I. os membros e mentores da Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional que estiverem envolvidos na organização do certame;
- II. os diretores e funcionários da CAARJ e da OAB/RJ;
- III. os funcionários do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ);
- IV. os funcionários do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.
- V. os participantes que tenham sido **premiados entre os três primeiros colocados em edições anteriores do Concurso de Redação da OAB/RJ.**



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 27. A participação no concurso implica o pleno conhecimento e a aceitação integral, por parte do candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Art. 28. O tratamento dos dados pessoais coletados em razão do CONCURSO observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), figurando a OAB/RJ como controladora.

§1º Os dados de identificação (art. 10) serão tratados para inscrição, comunicação, correção, divulgação dos resultados e entrega das premiações, e os dados sensíveis do art. 7º (autodeclaração de raça/etnia, certidão quilombola e fotografia) serão tratados exclusivamente para verificação das cotas raciais, mediante consentimento específico do titular, vedada sua utilização para fins de divulgação.

§2º Os dados poderão ser compartilhados com os parceiros CEPED/UERJ e 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no estritamente necessário à operacionalização do CONCURSO e à entrega dos prêmios, e serão mantidos apenas pelo prazo necessário ao cumprimento dessas finalidades e de obrigações legais, sendo depois eliminados ou anonimizados.

§3º É assegurado ao participante o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação ao e-mail concurso.redacao@oabRJ.org.br.

Art. 29. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Comissão Organizadora, por meio do e-mail: concurso.redacao@oabRJ.org.br.



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Dados pessoais:

Nome: _____ OAB-RJ nº: _____
Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do candidato)

Consentimento para tratamento de dados pessoais sensíveis: Declaro estar ciente e consinto, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento dos meus dados pessoais sensíveis (autodeclaração de raça/etnia e fotografia) pela OAB/RJ, exclusivamente para verificação do pedido de cota racial no VII Concurso de Redação, nos termos da Lei nº 13.709/2018, podendo revogar este consentimento a qualquer tempo.

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas raciais: Sim () Não ()

Parecer _____ da _____ Comissão _____ de
Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____